40.ª Sessão Data 30/11/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA

A ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PRAIA GRANDE (ALAPG), é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nicarágua, nº 316, no Bairro Guilhermina, no Município de Praia Grande, fundada no dia 21 de setembro de 2018, é uma entidade de cultivo, promoção, preservação e divulgação do vernáculo, da literatura e das artes, com objetivo de:

- congregar pessoas de comprovada competência e ilibada conduta moral e profissional que atuem nas áreas literária, educacional e artística – compreendendo esta a própria literatura, e todas as demais artes como as cênicas, as plásticas, música, visuais em geral.

- cultivar, promover e incentivar o estudo, a criatividade e o desenvolvimento das letras e das artes, em toda a sua pluralidade, no âmbito municipal, regional, estadual e nacional, e de forma especial as que se relacionem diretamente com a cultura de Praia Grande e Litoral Paulista;

- promover eventos de natureza sociocultural, tais como encontros, cursos, palestras, debates, publicações, exposições, concursos artísticos e literários, em estreita colaboração com as autoridades investidas nos órgãos

municipais e estaduais de apoio, promoção e incentivo à cultura;

- manter intercâmbio, por meio de convênios, com instituições literárias, artísticas, educacionais e culturais, como forma de contribuir para melhorar e promover a cultura da cidade, abrangendo as regiões brasileiras e fronteiras internacionais.

Considerando o trabalho de grande relevância que Academia de Letras e Artes de Praia Grande (ALAPG) promove em prol da cultura;

Considerando que a Academia de Letras e Artes de Praia Grande (ALAPG) já atua há alguns anos em nossa cidade;

Diante do exposto é que solicito aos nobres colegas, que se sensibilizem com esse trabalho realizado em nossa cidade e aprovem este Projeto de Lei tornando a Academia de Letras e Artes de Praia Grande de Utilidade Pública.

Projeto de Lei nº 309/21

"Declara de Utilidade Pública a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PRAIA GRANDE (ALAPG)"

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Cultural ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PRAIA GRANDE (ALAPG), com sede na Rua Nicarágua, nº 316, no Bairro Guilhermina, no Município de Praia Grande, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº33.032.067/0001-67.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
Praia Grande, 30 de novembro de 2021.

ROBERTO [illegible] SILVA
Betinho
Vereador